

Editais



GOVERNO DO ESTADO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Júlio Cezar da Silva, e pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, Alcineide Francisco do Nascimento, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação excepcional e temporária de profissionais, com base no artigo 37, inciso IX, da CF/88, e no artigo 2.º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.833, de 21 de dezembro de 2009, para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA e na Educação Infantil, a fim de evitar prejuízo no ano letivo dos alunos da rede pública municipal de ensino, de acordo com as disposições que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital e seus Anexos I e II, para a execução das seguintes funções excepcionais, específicas e temporárias: Monitor de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Monitor de Educação do Ensino Fundamental, Monitor de Língua Portuguesa, Monitor de Língua Inglesa, Monitor de Matemática, Monitor de Ciências, Monitor de História, Monitor de Geografia, Monitor de Educação Física, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Educação Especial, Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Transporte e Instrutor de Fanfarra.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter excepcional e temporário, para desenvolver atividades temporárias no território municipal, áreas Urbana e Rural, nas funções relacionadas neste Edital e seus Anexos I e II, dos quais constam também a qualificação mínima exigida, carga horária, prazo de duração do contrato, número de vagas ofertadas, a respectiva remuneração e as atribuições de cada uma das funções.

1.3. A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão Examinadora, composta por 05 (cinco) servidores públicos municipais, a ser constituída por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito.

1.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



GOVERNO DO POVO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

1.5. O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo regido pela Lei Municipal n.º 1.833, de 21 de dezembro de 2009.

1.6. O processo de seleção dos candidatos se dará em uma única etapa classificatória e eliminatória de análise curricular.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 de maio de 2017 a 11 de maio de 2017**, das 08h:00 às 12h:00 e de 14h:00 às 17h:00, no prédio da antiga DIPAL, situado na Av. Governador Muniz Falcão, n.º 1276, no bairro São Francisco, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

2.2. No ato da inscrição, o candidato interessado assinará Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e apresentará cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais para conferência: **a) carteira de identidade; b) CPF; c) comprovante de residência; e d) procuração pública, na hipótese de inscrição por procuração.** Além desses documentos, deverá apresentar 01 (uma) **foto 3X4.**

2.3. O candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas e fará sua opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição. Após o período de inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.4. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato interessado. Será permitida a inscrição por procuração, desde que apresentada procuração pública, com poderes específicos para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado em referência.

2.5. O currículo do candidato deverá ser entregue no ato de inscrição com a cópia dos documentos que comprovam a escolaridade, experiência e demais títulos indicados pelo candidato, acompanhada dos originais, os quais serão imediatamente devolvidos após a conferência.

2.6. Na Ficha de Inscrição, deverá constar, no mínimo, o nome do candidato, número de inscrição, número do documento oficial de identidade e do CPF, estado civil, profissão, telefone para contato, endereço eletrônico, função para a qual concorre, relação dos títulos apresentados, assinatura do candidato e do servidor público municipal que prestou o atendimento.



GOVERNO DO POVO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo da seleção, caso comprovada a ausência de veracidade nos dados fornecidos ou a existência de rasura.

2.8. Serão, imediatamente, indeferidas pela Comissão Examinadora as inscrições realizadas sem que tenham sido apresentados os documentos exigidos nos itens 2.2. e 2.5.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com a função que o candidato optar, constante no Anexo I, obedecendo-se ao disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência da qual é portador no formulário de inscrição e, quando convocado, estar pronto a apresentar laudo médico, com prazo de validade máximo de 03 (três) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

3.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral para a função observada à ordem de classificação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

4. DA SELEÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR.

4.1. A análise curricular para as funções de **Nível Superior** obedecerá a seguinte pontuação:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Declaração, Certidão, Contrato, Atestado ou Carteira Profissional que atestem tempo de serviço prestado na área de atuação pretendida, devendo constar a data de início e término da atuação.	10 pontos, para cada 1 (um) ano de comprovação de experiência profissional.	30 pontos
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	30 pontos	30 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de participação em Cursos, Seminários, Oficinas e outros eventos relacionados com a função a que concorre, com carga horária maior ou igual a 20(vinte) horas.	10 pontos	30 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de Curso básico de Informática.	10 pontos	10 pontos
TOTAL		100 pontos

4.2. A análise curricular para as funções de **Normal Médio** obedecerá a seguinte pontuação:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, Certificado ou Declaração de Graduação em Pedagogia, ou Declaração de que estar cursando o referido curso.	30 pontos	30 pontos
Declaração, Certidão, Contrato, Atestado ou Carteira Profissional que atestem tempo de serviço prestado na área de atuação pretendida, devendo constar a data de início e término da atuação.	10 pontos, para cada 1 (um) ano de comprovação de experiência profissional.	30 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de participação em Cursos, Seminários, Oficinas e outros eventos relacionados com a função a que concorre, com carga horária maior ou igual a 20(vinte) horas.	10 pontos	30 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de Curso básico de Informática.	10 pontos	10 pontos
TOTAL		100 pontos

4.3. A análise curricular para as funções de **Nível Médio** obedecerá a seguinte pontuação:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Declaração, Certidão, Contrato, Atestado ou Carteira Profissional que atestem tempo de serviço prestado na área de atuação pretendida.	10 pontos, para cada 6 meses de comprovação de experiência profissional.	30 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de participação em Cursos, Seminários, Oficinas e outros eventos relacionados com a função a que concorre, com carga horária maior ou igual a 20(vinte) horas.	10 pontos	30 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de Curso básico de Informática.	20 pontos	20 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de participação em Cursos, Seminários, Oficinas e outros eventos relacionados com a Educação.	10 pontos	20 pontos
TOTAL		100 pontos

GOVERNO DO POVO DE
PALMEIRA
*dos Índios**Secretaria de*
EDUCAÇÃO

4.4. A análise curricular para as funções de **Nível Fundamental Incompleto** obedecerá a seguinte pontuação:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Declaração, Certidão ou Certificado de participação em eventos de qualificação profissional relacionados com a função para a qual concorre.	10 pontos	40 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou outros eventos similares.	20 pontos	20 pontos
Declaração, Certidão ou Certificado de experiência profissional na função para a qual concorrerá, devendo constar a data de início e término da atuação, sendo computados 10 (dez) pontos por semestre completo.	10 pontos	40 pontos
TOTAL		100 pontos

4.5. A experiência profissional poderá ser comprovada com a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de cópia das páginas da foto e dos dados pessoais do candidato, e das páginas que constam os contratos de trabalho. A comprovação poderá ser feita também mediante declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado da entidade que a expediu, informando a data de admissão e de afastamento, e especificando a função desempenhada, bem como mediante contrato de prestação de serviço devidamente assinado pelas partes contratantes, e ainda por meio de atos administrativos de nomeação e exoneração.

4.6. O curso técnico e a participação em eventos serão comprovados mediante a apresentação de certificado, certidão ou declaração, acompanhados das respectivas cópias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

5.2. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com a ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos, relacionados por função.

5.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

5.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

5.5. Para todas as funções, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, obtendo a melhor classificação:

5.5.1. O candidato com idade mais elevada;

5.5.2. Persistindo empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota relativa à Experiência Profissional.

5.6. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município (<http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br>) e no mural da Prefeitura Municipal no dia **29 de maio de 2017**.

5.7. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final no Diário Oficial do Município (<http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br>) e no mural da Prefeitura Municipal no dia **05 de junho de 2017**.

6. DOS RECURSOS.

6.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, o qual será apreciado em única instância pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, após emissão de parecer da Comissão Examinadora.

6.2. O prazo inicia-se no 1.º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.3. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, devendo o candidato expor de forma clara e objetiva as suas razões.

6.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

6.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.6. A decisão do recurso será dada a conhecer ao candidato interessado, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia fixado para a divulgação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão se apresentar no período de **06 de junho de 2017 e 07 de junho de 2017**, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Centro de Treinamento Pastoral (antigo PIO XII), Rua Manoel Gomes, Centro, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, munidos dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos elencados no item 6.2.



GOVERNO DO POVO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

7.2. A contratação do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
- e) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- f) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- g) apresentar atestado médico que comprove estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- h) apresentar declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do § 10, artigo 37, da Constituição Federal;
- i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item anterior impedirá a contratação do candidato.

7.4. O não comparecimento do candidato na forma prevista no item 6.1. acarretará sua desclassificação, possibilitando a convocação de outro candidato, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5. A convocação dos candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas, quando necessário para a Administração Pública Municipal, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, detendo o candidato convocado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, munido dos documentos exigidos no item 6.2, sob pena de desclassificação.

7.6. A contratação se dará de acordo com o prazo, carga horária e remuneração prevista no Anexo I deste Edital, sendo o valor indicado pago a cada mês de serviço efetivamente prestado, com descontos legais a título de contribuição previdenciária e de outros tributos eventualmente incidentes.



GOVERNO DO POVO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

7.7. A contratação realizada na forma deste Edital é de natureza administrativa, com base no artigo 37, inciso XI, da CF/88, e na Lei Municipal n.º 1.833/2009, não gerando vínculo de natureza trabalhista.

8. DO CRONOGRAMA.

ETAPAS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/05/2017 a 11/05/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29/05/2017
PRAZO PARA RECURSO	30/05/2017 e 31/05/2017
RESULTADO FINAL	05/06/2017
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS	06/06/2017 e 07/06/2017

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final.

9.2. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

9.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, acarretará a imediata desclassificação do candidato e, acaso já contratado, acarretará a extinção do contrato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

9.5. Após a divulgação do resultado final, este Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para a homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Palmeira dos Índios, em 05 de maio de 2017.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
*dos Índios**Secretaria de*
EDUCAÇÃO**ANEXO I****DAS FUNÇÕES, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, VAGAS, CARGA HORÁRIA,
REMUNERAÇÃO E PRAZO DO CONTRATO.**

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	04	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
MONITOR DE LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	04	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
MONITOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática.	04	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
MONITOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências.	02	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
MONITOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História, em Estudos Sociais com Habilitação em História.	02	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
MONITOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia, em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.	02	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física.	02	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
MONITOR DE EJA (Educação de Jovens e Adultos – EJA)	Diploma ou Certificado devidamente registrado, do Curso Normal Médio.	55	20hs	R\$ 948,00	12 meses
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma ou Certificado devidamente registrado, do Curso Normal Médio.	40	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
MONITOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma ou Certificado devidamente registrado, do Curso Normal Médio.	30	20hs	R\$ 1.150,67	12 meses
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma ou Certificado devidamente registrado, do Curso Normal Médio.	25	40hs	R\$ R\$ 948,00	12 meses



GOVERNO DO ESTADO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Certificado do Ensino Médio e experiência na área.	70	40hs	R\$ R\$ 948,00	12 meses
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Certificado do Ensino Médio devidamente registrado.	6	40hs	R\$ 937,00	12 meses
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Declaração do Ensino Fundamental Incompleto.	110	40hs	R\$ 937,00	12 meses
INSTRUTOR DE FANFARRA	Certificado do Ensino Médio e Experiência de no mínimo 06 (seis) meses com Fanfarras ou Bandas Marciais.	8	40hs	R\$ 937,00	12 meses



GOVERNO DO ESTADO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

ANEXO II

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
MONITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Planejar e ministrar aula; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e comunidade em que a escola se insere bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.
MONITOR DE LÍNGUA INGLESA	Planejar e ministrar aula; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e comunidade em que a escola se insere bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.
MONITOR DE MATEMÁTICA	Planejar e ministrar aula; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e comunidade em que a escola se insere bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

MONITOR DE CIÊNCIAS	Planejar e ministrar aula; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e comunidade em que a escola se insere bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.
MONITOR DE HISTÓRIA	Planejar e ministrar aula; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e comunidade em que a escola se insere bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.
MONITOR DE GEOGRAFIA	Planejar e ministrar aula; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e comunidade em que a escola se insere bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Planejar e ministrar aula; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e comunidade em que a escola se insere bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

MONITOR DE EJA (Educação de Jovens e Adultos – EJA)	Ministrar aulas de disciplinas/áreas componentes do currículo da EJA em unidades de ensino das áreas urbana ou rural, às populações do campo, às comunidades quilombolas, aos povos indígenas e às pessoas em unidades prisionais e/ou Centros de Medidas Socioeducativas, utilizando-se de recursos didáticos e pedagógicos específicos para EJA, com planejamento mensal e atividades diferenciadas; trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, de acordo com o documento norteador da EJA. “A estrutura e a organização da Educação de Jovens e Adultos”. O professor deverá manter o mesmo número de alunos de matrícula inicial 25 alunos por turma até o final do programa. O não cumprimento acarretará no rompimento do contrato.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Creche, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino tendo como eixo norteadores as interações e brincadeiras.
MONITOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Planejar e ministrar aulas em turma do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar a política educacional; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; participa na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da escola; executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Colaborar e assistir permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas e execução das rotinas diárias; Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências; Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento às crianças; Executar sistematicamente os cuidados essenciais referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; Zelar para que o berçário se mantenha sempre em rigorosa condição de higiene; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários e auxiliar as demais crianças durante as refeições; Manter as mamadeiras e demais utensílios esterilizados; participar juntamente com o professor das reuniões com pais e responsáveis.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades; acolher os alunos no horário de entrada e entrega dos mesmos ao responsável no horário da saída; participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar; conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres; auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno; participar



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
dos Índios

Secretaria de
EDUCAÇÃO

	juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados necessários aos alunos com deficiência; cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene; acompanhar o recreio dos alunos; acompanhar e auxiliar alunos com deficiência, no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que elas tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas; acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação; acompanhar o aluno depois da aula até que o responsável venha buscá-lo; observar e acompanhar os alunos durante o período de repouso; e desempenhar outras atribuições congêneres.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins dentro da Escola.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Exercer atividades de limpeza dos prédios escolares; preparar e servir cafezinho e/ou similares, executando serviços de copa e cozinha; executando a limpeza geral das dependências do prédio, pátios, terrenos, jardins, móveis, paredes, etc.; varrer, lavar, aspirar, encerrar e desempenhar outras tarefas afins; efetuar a remoção de lixo, cestos de papel; proceder o levantamento das necessidades de matéria para reposição e manutenção de sanitário, copa e cozinha; executar outras atividades correlatas.
INSTRUTOR DE FANFARRA	Planejar com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e executar cursos e oficinas; desenvolver ações culturais (música instrumental), referente à banda e fanfarras, atendendo as demandas dos programas de contra turno escolar e outros programas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte; apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; realizar o controle da frequência das crianças e adolescentes que participam dos cursos e programas, informando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte/ou Escola; acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos; participar de reuniões avaliatórias, administrativas e de planejamento; zelar pelo patrimônio público e pelo material que lhe for disponibilizado; empreender todas as atividades necessárias ao bom andamento dos cursos/oficinas que desenvolver; executar todas as demais tarefas inerentes as suas atribuições, objetivando o respectivo desenvolvimento a contento.

Palmeira dos Índios, em 05 de maio de 2017.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esporte